



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3261-9388 - Email: itajai.civel4@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000113-77.2007.8.24.0033/SC

EXEQUENTE: BIT LIFE INFORMATICA LTDA

EXECUTADO: JSG EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA

EXECUTADO: PATRICIA SCHEREDER SILVA

EXECUTADO: LUCIA ANTONOWICZ

DESPACHO/DECISÃO

1. Ciente da manifestação da credora no ev. 440.
2. Exclua-se a casa n. 2 da penhora, devendo ser retificado o termo de penhora para conste expressamente a exclusão.
3. A indicação da casas consta no corpo da decisão do ev. 419:
3. Ciente da decisão proferida pelo e. TJSC que desproveu o agravo de instrumento interposto pela devedora contra a decisão do ev. 419.
4. Após expedido o termo de penhora atualizado, deverá a credora averbá-lo na matrícula do imóvel.
5. Tudo cumprido, intime-se a credora para requerer o que entende de direito.

Documento eletrônico assinado por **ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052966860v3** e do código CRC **83a64fd3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO

Data e Hora: 09/01/2024, às 21:28:22



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí



Edificação 01 – Salão de festas (frente)



Edificação 01 – Salão de festas (fundos)



Edificação 02 – Casa de alvenaria



Edificação 03 – Casa de alvenaria



Piscina



Edificação 04 – Casa de alvenaria



Edificação 05 – Casa de alvenaria



Açudes

5000113-77.2007.8.24.0033

310052966860 .V3